



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

Ofício Nº 028 / 2018

Pacatuba, 30 de Janeiro de 2018.

De: CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Para: Presidente do TCE/CE.

Ref.: Relatórios da LRF

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece os Art. 2º da Instrução Normativa Nº 02/2008 do TCM-CE, estamos enviando à esse Tribunal de Contas dos Municípios, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme período correspondente: **3º (terceiro) QUADRIMESTRE DE 2017, MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2017**, em arquivos digitalizados no formato JPG.

1 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período correspondente: **3º QUADRIMESTRE DE 2017**

MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

1.1 Anexos que acompanham o RGF:

Demonstrativo da Despesa com Pessoal – ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea ‘a’)

Demonstrativo da Dívida Consolidada – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias – ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea ‘c’ e art. 40 §1o.)

Demonstrativo das Operações de Crédito – ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alínea ‘d’ e inciso III, alínea ‘c’)

Demonstrativo Simplificado do RGF – **ANEXO VII (LRF, Art. 48)**

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V. Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Iranildo Sá de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba

AO: Tribunal de Contas dos Municípios – T.C.E.

MD: Edilberto Carlos Pontes Lima

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Fortaleza - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura e da Câmara Municipal, na Mídia eletrônica, especialmente no site com o seguinte endereço na INTERNET: www.cmpacatuba.ce.gov.br e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos seguintes relatórios e demonstrativos: **R.G.F. – Relatório de Gestão Fiscal (art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000) referente ao 3º Quadrimestre de 2017, meses de Setembro à Dezembro de 2017.**

Câmara Municipal de Pacatuba, 30 de Janeiro de 2018.

Francisco Iranildo Sá de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba

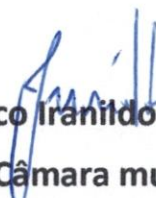


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa do TCM nº 03/2000, **DECLARO**, para fins de prova junto à esse Órgão de Controle Externo, que a Câmara Municipal de Pacatuba, publicou o **R.G.F. – Relatório de Gestão Fiscal** (art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000) referente ao **3º Quadrimestre de 2017, dos meses de Setembro a Dezembro de 2017**, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

Câmara Municipal de Pacatuba, 30 de Janeiro de 2018.


Francisco Iranildo Sá de Castro
Presidente da Câmara municipal de Pacatuba



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LRF


DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F. da Câmara Municipal de Pacatuba – CE, relativo ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2017, meses de Janeiro a Abril, demonstra o atendimento aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. no tocante as despesas com Pessoal, restos à pagar e disponibilidade de caixa em 31/12/2017, inclusive com a indicação de medidas corretivas adotadas ou adotar, se ultrapassado qualquer dos limites.

Declaramos que solicitamos ao Tribunal de Contas dos Municípios – T.C.M. de jurisdição desta esta à comprovação do atendimento acima declarado e que, até a presente data, a referida Corte de Contas não nos forneceu o documento de comprovação.

Declaramos, ainda, que o referido Relatório foi publicado mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mídia eletrônica, especialmente na INTERNET: www.cmpacatuba.ce.gov.br, a partir de 30 de Janeiro de 2018, contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101/00.

Pacatuba – Ce, 30 de Janeiro de 2018.


R. NONATO JALES FORTE – ME
CRC 001941/O – 9
CONTADOR


FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO
PRESIDENTE